



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 017/2023.

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.349/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA O PROJETO/TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – CUSTEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – Introdução

O projeto apresentado n.º 1.349/2023 de autoria da Poder Executivo, busca atender a SEMOSP, "Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e criação de projeto/transferências especiais – custeio.

A Proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura em sessão ordinária e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

O projeto visa abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e cria o projeto/Transferências especiais – custeio, para suplementar elemento de despesa Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto

A matéria irá permitir a realização das despesas, para garantir a continuidade dos trabalhos desta Secretaria.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

A cobertura vem de recursos da União, por iniciativa de Emenda Parlamentar e traz somente benefícios para nossa população, não prejudicando as demais atividades no tocante a partes orçamentárias ou financeira.

Diante do exposto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 26 de setembro de 2023

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/CPOSP

O parecer da Comissão

Após a análise do projeto, a Comissão está de acordo com o relator, pois a matéria é de grande importância e não irá prejudicar a estrutura orçamentária e permitirá que a SEMOSP possa dar continuidade em seus trabalhos, visando sempre o melhor atendimento aos munícipes.

O mesmo está de acordo com as normas legais, portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 26 de setembro de 2023

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRECIDENTE/CPOSP

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/CPOSP

WILLIAN SANCHES
MEMBRO/CPOSP